



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº 05**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020, PROCESSO Nº 639/2020, HOMOLOGADO EM 02 DE JULHO DE 2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2020, DATADO DE 03 DE JULHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, proc. administrativo nº 639/2025, de 30 de junho de 2025, e parecer jurídico exarado, amparado pelo artigo 57, II, § 4º da Lei 8.666/93, renova-se o prazo constante na Cláusula quarta, item 4.1 do contrato **até o dia 02 de outubro de 2025**, a contar de 03 de julho de 2025, conforme segue:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Mensal (R\$) | Valor Total (03 meses) (R\$) |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| 02   | 03     | MES   | Locação de 03 impressoras e copiadoras, com as seguintes características mínimas:<br>- Velocidade mínima 40ppm;<br>- Memória 256MB;<br>- Painel de Controle: LCD de 4 linhas;<br>- Gaveta de papel bandeja padrão: 250 folhas e bandeja multifuncional: 50 folhas;<br>- Tamanho de papel de A5 até A4;<br>- Placa de rede;<br>- Scanner colorido;<br>- Alimentador de originais com duplex automático;<br>- Ciclo mensal: até 80.000 páginas;<br>- Com fornecimento de suprimentos como toners e cilindros, manutenção composta pelo conserto ou troca da máquina ou de seus componentes e peças, sendo o equipamento em linha de fabricação, inclusos na franquia.<br>Obs.:<br>01un – EMEF Jairo Brun<br>01un – EMEF Alexandre Bachhi | 2.936,51           | 8.809,53                     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                     |  |  |                                                                        |                     |  |
|---------------------|--|--|------------------------------------------------------------------------|---------------------|--|
|                     |  |  | 01un – EMEF Conceição<br>Obs: Franquia: Até 720 mil páginas<br>anuais. |                     |  |
| <b>Valor Total:</b> |  |  |                                                                        | <b>R\$ 8.809,53</b> |  |

2. Importa o presente Termo Aditivo valor total de **R\$ 8.809,53 (Oito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos)**, que será sustentado pela seguinte dotação orçamentária:

**07.02 - 2.029 - Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.40.04.00.00 – Locação de equipamentos de T.I.C – Impressoras - 6744

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 20 – MDE – Manutenção e Desenv. Ensino

3. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé, 1º de julho de 2025.

---

**COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**  
**CONTRATADA**

---

**ODAIR ANDRÉ ROSSETTO**  
**CONTRATANTE**

---

**LUIZ CARLOS FAVA**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/RS 73.614**